



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2019**

**Validade: 23/05/2020**

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria nº 1429/2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 046.480.992-49 portador da Carteira de Identidade nº 239.039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019**, publicado no **Jornal do Comércio de 09/04/2019**, processo administrativo nº **23105.000164/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Item 51 de Referência, anexo I do Edital de **Pregão 008/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças  
Departamento de Material  
Coordenação de Compras



| 04.003.942/0001-84 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA /                                                                            |                                  |                         |            |                |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-----------------|
| Item                                                                                                                                                 | Descrição                        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global    |
| 51                                                                                                                                                   | PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO | UNIDADE                 | 13000      | R\$ 1,3900     | R\$ 18.070,0000 |
| Marca: BRW<br>Fabricante: BRW<br>Modelo: /<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, NOME PINCEL QUADRO MAGNETICO |                                  |                         |            |                |                 |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                 |                                  |                         |            |                | R\$ 18.070,0000 |

### VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do resultado do **Pregão 008/2019**, não podendo ser prorrogada.

### 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças  
Departamento de Material  
Coordenação de Compras**



3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.9.1. por razão de interesse público; ou
- 3.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 22 de outubro de 2019.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças  
Departamento de Material  
Coordenação de Compras



  
\_\_\_\_\_  
Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
R. DA S. AGUIAR  
SÓCIO - GERENTE



**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019**

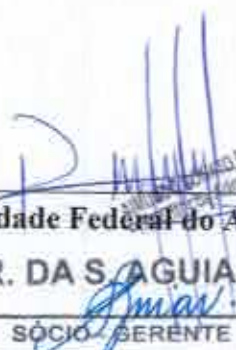
**Onde se lê:**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Item 51 de Referência, anexo I do Edital de **Pregão 008/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Leia-se:**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de material de consumo (Reposição do Estoque), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo Departamento de Material da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Item 51 do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão 008/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Manaus, 28 de janeiro de 2020.

  
Universidade Federal do Amazonas

**R. DA S. AGUIAR**

SÓCIO GERENTE

Representante da empresa